

02 DE JULHO DE 2022 – XXXI – Nº 124 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

2 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78, DE 01 DE JULHO DE 2022

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021 – LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021 – LOA 2022.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34, da Lei Municipal nº 1.482-LDO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**, no valor de **R\$ 552.477,30** (Quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 122 1001 **2.178** – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Red. 0520 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 552.477,30
FNT 1.500.0000

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 552.477,30

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

99 999 9999 **9.009** – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Red. 0072

FNT 1.500.0000 9.9.90.00 – Reserva de Contingência 552.477,30

ANULAÇÃO R\$ 552.477,30

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS
BARBOSA**

Secretário Municipal de
Planejamento e Fazenda

SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente em exercício

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 54 /2022 – GP

EMENTA: Designa responsáveis para movimentação de Contas Correntes SME-CNPJ.: 30.720.589/0001-63

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 038/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes, publicada em Diário Oficial nº 024 de 06/02/2021.

Considerando a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de Janeiro de 2018, que versa sobre os critérios e orientações operacionais a serem observados pelos estados, municípios e agente financeiros quanto a movimentação e divulgação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 29 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar as Servidoras como responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao **CNPJ.: 30.720.589/0001-63, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Servidor

CPF

Cargo

Ivaneide de Farias Dantas	524.628.704-15	Secretaria Municipal de Educação
Maria Givonete da Silva Lubarino	775.893.514-15	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação
Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim	036.637.004-96	Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais
Katia Carine Cavalcante Costa	027.224.864-90	Gerente – Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação
Alexsandra Ferreira Lyra de Lima	072.573.944-40	Coordenadora – Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação
Juliana Avelar de Melo Barreto	034.373.924-09	Superintendente – Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação

Art. 2º – Determinar que a movimentação das contas correntes dar-se-á, sempre em conjunto de dois.

Art. 3º – Ficam autorizados os seguintes poderes:

- Abrir conta corrente;
- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e investimentos;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras também por meio eletrônico;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;
- Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;
- Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
- Encerrar contas de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 5º – Esta Portaria é retroativa a 01 de Abril de 2022.

Art. 6º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 569/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
42101677882022	ADELAIDE CRISTINA ROCHA M. DE HOLANDA	0.0164496.1	Municipal de Educação	2004/2014	01.06.2022 a 30.07.2022
510491504432021	ALEXANDRE GOMES LEAL	0.0166200.1	Executiva da Receita	2004/2014	01.07.2022 a 30.07.2022
432751421642021	ANA PETULIA DE FRANÇA	0.0173649.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.08.2022 a 30.08.2022
427771738162022	CHRISTIAN BOTELHO DE FREITAS	0.0161195.1	Executiva de Gestão de Pessoas	2003/2013	01.07.2022 a 30.07.2022
42101564552022	DORI SANDRA FERREIRA RAMOS	0.0184110.1	Municipal de Educação	2011/2021	02.05.2022 a 31.05.2022
42101601302022	EDILEUZA RODRIGUES LIMA CAVALCANTE	0.0129968.1	Municipal de Educação	2002/2012	01.06.2022 a 28.09.2022
432951647592022	EDENISE VICENTE DE MORAIS	0.0170003.1	Municipal de Saúde	2010/2020	17.05.2022 a 15.06.2022
432781348262021	ELIANE MARIA SILVA DE LIMA	0.0174335.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.07.2022 a 30.07.2022
432751488992021	JOSÉ JUSTINO DA SILVA	0.0175005.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.06.2022 a 30.06.2022
432691577392022	JOÃO DA SILVA LIRA FILHO	0.0136697.1	Municipal de Saúde	1995/2005	01.06.2022 a 30.06.2022
427771697612022	JULIANA MARIA DE BRITO LEITAO QUEIROGA	0.0148733.1	Executiva da Receita	2003/2013	01.07.2022 a 30.07.2022
432791628462022	MARIA DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO	0.0143910.1	Municipal de Saúde	2011/2021	01.06.2022 a 30.06.2022
42101554412022	WYDMARCK ALVES GALDINO	0.0167665.1	Municipal de Educação	2010/2020	02.05.2022 a 31.05.2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 570/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
42101719172022	AURENI MARIA CAVALCANTE DA R. NASCIMENTO	0.0149977.1	Municipal de Educação	2003/2013	27.04.2022 a 26.05.2022
42101681762022	ADRIANA CÉSAR DE SOUZA SHINOHARA	0.0185043.1	Municipal de Educação	2011/2021	01.06.2022 a 30.06.2022
42101573512022	DAMARIS PESSOA DA SILVA	0.0133809.2	Municipal de Educação	2003/2013	25.05.2022 a 23.06.2022
42101319242021	EDNA GOMES DA SILVA	0.0143456.1	Municipal de Educação	97/07 e 07/17	01.11.2021 a 02.01.2022
42101319242021	EDNA GOMES DA SILVA	0.0143456.1	Municipal de Educação	2007/2017	02.02.2022 a 29.05.2022
42101681442022	ELISÂNGELA BEZERRA DE ALMEIDA	0.0168009.1	Municipal de Educação	2006/2016	18.05.2022 a 16.06.2022
42101666842022	FRANCISCO DE ASSIS	0.0131440.1	Municipal de Educação	2011/2021	01.06.2022 a 27.11.2022
42101577032022	GRACY KELLY BARROS	0.0133060.1	Municipal de Educação	2002/2012	01.05.2022 a 30.05.2022

432781618682022	JANAÍNA BEZERRA DE BRITO	0.0171425.1	Municipal de Saúde	2006/2016	01.08.2022 a 30.08.2022
432951505622021	JACILEIDE LUCENA CAVALCANTI	0.0138584.1	Municipal de Saúde	2005/2015	01.04.2022 a 30.04.2022
42101723772022	LÚCIA HELENA DE QUEIROZ O. CAVALCANTI	0.0130419.1	Municipal de Educação	1992/2002	01.08.2022 a 29.10.2022
42101737852022	LENIRA MARIA MIRANDA VARELA	0.0143499.1	Municipal de Educação	2007/2017	01.06.2022 a 30.06.2022
42101679882022	MARCELA SIMONE SANTOS SECUNDES	0.0129917.1	Municipal de Educação	1992/2002	01.04.2022 a 27.09.2022
427771772292022	MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	0.0122599.1	Exec. de Gestão Administrativa	1990/2000	01.06.2022 a 30.07.2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 571/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidoras abaixo discriminadas.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, as servidoras relacionadas abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432751609412022	CRISTINA AQUINO TEXEIRA	0.0174017.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.08.2022 a 30.08.2022
42101671422022	GILMARA DA SILVA MELO	0.0148610.1	Municipal de Educação	2003/2013	01.08.2022 a 29.09.2022

42101473902021	JOSEANNE EMILIA DE SOUZA	0.0139696.1	Municipal de Educação	de 2006/2016	01.08.2022 a 29.09.2022
42101509882021	MICHELINE DA SILVA CRUZ	0.0188301.1	Municipal de Educação	de 2012/2022	15.03.2022 a 10.09.2022
42101686052022	MARIA TERESA LEMONS BEZERRA	0.0165280.1	Municipal de Educação	de 2004/2014	01.06.2022 a 30.06.2022
42101710742022	MÔNICA ALVES COELHO DOS SANTOS	0.0130915.1	Municipal de Educação	de 2011/2021	01.06.2022 a 30.06.2022
42101659602022	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	0.0130311.1	Municipal de Educação	de 92/02 e 02/12	01.06.2022 a 30.07.2022
42101679602022	MIRIAM MIRTES SANTOS	0.0145084.1	Municipal de Educação	de 2008/2018	01.06.2022 a 30.06.2022
42101723312022	NANCY PEREIRA DA SILVA	0.0130524.1	Municipal de Educação	de 2002/2012	01.08.2022 a 29.10.2022
432781593192022	REJANE ROSA DA SILVA	0.0176605.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.08.2022 a 30.08.2022
42101610542022	TELMA FERNANDES DO NASCIMENTO MARTINS	0.0145130.1	Municipal de Educação	de 98/08 e 08/18	02.06.2022 a 28.11.2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 572/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
-------------	------------------	-----------	----------------------	---------	-----------------

432691771202022	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	0.0173487.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.04.2022 a 30.04.2022
432781364182021	BEATRIZ RIBEIRO VALÉRIO	0.0172413.1	Municipal de Saúde	de 2007/2017	01.07.2022 a 29.08.2022
42101615262022	CLEIA SANDRA GONÇALVES CABRAL	0.0131407.1	Municipal de Educação	de 2002/2012	02.05.2022 a 30.06.2022
432751598572022	FABÍOLA FONSECA DE LIMA	0.0144045.1	Municipal de Saúde	de 2007/2017	06.06.2022 a 03.10.2022
42101634662022	GERLUCE MARIA DE ALMEIDA	0.0132942.1	Municipal de Educação	de 2005/2015	01.06.2022 a 30.06.2022
432831623852022	JOSÉ FRANKLIN DA SILVA BROCA	0.0079545.1	Municipal de Saúde	de 2004/2014	01.06.2022 a 30.07.2022
432771610222022	MARLI BATISTA DA SILVA	0.0176354.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.06.2022 a 30.06.2022
432951552852022	NEIDE MARIA FREITAS DA CUNHA	0.0176516.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	21.03.2022 a 19.04.2022
432781549642022	PAULO ALESSANDRO VALENTIM DE SÁ	0.0176567.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.07.2022 a 30.07.2022
432771637762022	ROSELI ANTÔNIA DE SANTANA	0.0176737.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.06.2022 a 30.06.2022
432791527452021	ROBETÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	0.0176664.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.06.2022 a 30.06.2022
42101624702022	ROBERTA NATAL CAVALCANTI MARTINS	0.0130940.1	Municipal de Educação	de 2009/2019	02.05.2022 a 31.05.2022
432771637982022	VALDECI MARIA LINS E SILVA	0.0177237.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.06.2022 a 30.06.2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 573/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	ALISSON LUIZ DE SIQUEIRA	8.0914073.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2041/2022	28.04.2022
02	ANA MARTA RAMOS DA SILVA	8.0118600.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2041/2022	20.04.2022
03	ALICE ARAÚJO DA SILVA	8.0914068.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2041/2022	27.04.2022
04	CRISTIANE MARIA FRANCISCA	8.0913952.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2041/2022	20.04.2022
05	CRISLENE MARIA FRANCISCA	8.0912895.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2041/2022	20.04.2022
06	DENILSON GUEDES SOARES	8.0913732.1	Técnico em Enfermagem	Médio	2043/2022	01.02.2022
07	ELISANGELA APARECIDA M. DE SOUZA	8.0110460.2	Técnico em Enfermagem	Médio	2043/2022	06.05.2022
08	MILLENDA MOTA VALENÇA	8.0913728.1	Enfermeiro	Médio	2043/2022	01.02.2022
09	RAPHAEL ALVES DE LIMA ALBUQUERQUE	8.0914111.1	Médico	Médio	2045/2022	22.04.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 574/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	DEMETRIUS JOSÉ CARDOSO DA SILVA	8.0914013.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2042/2022	28.04.2022
02	DEBORA RODRIGUES ANDRÉ	8.0913956.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2042/2022	28.04.2022
03	ESTEFFFANY CRISTINA SANTOS DA SILVA	8.0914071.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2042/2022	28.04.2022
04	EDILZA MARIA DE SANTANA	8.0914010.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2042/2022	27.04.2022
05	IVANISE MARIA DA SILVA ROMÃO	8.0914014.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2042/2022	28.04.2022
06	ROBERTA KIMBELLY FARIAS DE OLIVEIRA	8.0138140.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2039/2022	28.04.2022
07	MARINALVA MAIA DA COSTA	8.0137980.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2039/2022	28.04.2022

08	CÁSSIA RAFAELA DE SOUZA	8.0910099.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2039/2022	28.04.2022
09	JHONRRANNY KEETHONNEY R. DA SILVA	8.0914066.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2039/2022	20.04.2022
10	DEJANIRA GOMES FERRAZ	8.0138150.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2039/2022	28.04.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 575/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	DEYSE MAIA CRUZ	8.0136570.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2055/2022	10.05.2022
02	DJALMA RODRIGO BATISTA	8.0914221.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2054/2022	02.05.2022
03	DEIVID DE OLIVEIRA PINHEIRO	8.0914289.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2054/2022	10.05.2022

04	GILMAR SILVA DOS SANTOS	8.0138330.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2057/2022	17.05.2022
05	JONAS SILVA OLIVEIRA	8.0914309.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2055/2022	10.05.2022
06	PAULO HENRIQUE SANTANA CARNEIRO	8.0914095.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2054/2022	09.05.2022
07	RICARDO HENRIQUE MOREIRA REIS	8.0914215.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2054/2022	02.05.2022
08	THIAGO EUGENIO DA MOTA ALVES	8.0914115.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2054/2022	26.04.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 576/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
---------	-----------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------

01	ANA PAULA LEITE DE AGUIAR DOS SANTOS	8.0914076.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	20.04.2022
02	CÍCERA MARIA DOS SANTOS	8.0138170.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	06.04.2022
03	EDVALDO DE BRITO LIMA	8.0914077.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	27.04.2022
04	FABÍOLA MARIA DE MELO GUEDES	8.0913579.1	Médico	Médio	2059/2022	29.04.2022
05	GIRLANE PATRICIA DA SILVA ALVES	8.0914223.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2053/2022	22.05.2022
06	KARLA PAULINO GOMES DA SILVA	8.0914198.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2053/2022	02.05.2022
07	JOELMA MARIA DA SILVA	8.0138020.3	Agente de Combate as Endemias	Médio	2044/2022	28.04.2022
08	JOSENILDA MARIA DA SILVA	8.0914094.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2044/2022	20.04.2022
09	JERLUCE PEREIRA DA SILVA	8.0914212.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2053/2022	02.05.2022
10	JOANA DARC BARBOSA DE SANTANA	8.0914092.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	29.04.2022
11	LUCAS PATRIOTA DA SILVA	8.0912879.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2052/2022	27.04.2022
12	LILYBETHE FERNANDES DA SILVA	8.0914307.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2053/2022	10.05.2022
13	MAURICÉA MAIA DA COSTA CRUZ	8.0108420.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2044/2022	27.04.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 577/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	8.0914101.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2044/2022	27.04.2022
02	MARIA MONALIZA LIMA DA SILVA	8.0914088.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2044/2022	27.04.2022
03	MORGANA DÂNGELI BARBOSA	8.0914222.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2052/2022	02.05.2022
04	MADLÂNE MARLA DA SILVA SANTOS	8.0138100.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2051/2022	02.05.2022
05	MARIA JOSELITA PEREIRA BARRETO	8.0138040.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2051/2022	07.05.2022
06	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA	8.0911623.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	05.04.2022
07	NUBIA MUNIQUE DA SILVA	8.0914093.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2051/2022	20.04.2022
08	PAULO FERNANDO DE GÔES SANTOS	8.0132480.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2051/2022	28.04.2022

09	RAFAEL DA SILVA SOTERO	8.0914089.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2052/2022	20.04.2022
10	RAYANE SOARES DE SOUZA MENEZES	8.0914103.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2052/2022	27.04.2022
11	RUTH MIRRELLI DOS SANTOS GOMES	8.0914064.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2052/2022	26.04.2022
12	ROSICLEIDE MORAIS DE SENA NEVES	8.0109880.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	20.04.2022
13	REBECA BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	8.0914107.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	19.04.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 578/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
----	------	-----------	----------------	-----------------------	----------------	----------------------

01	PAULA DANIELA MENDES DOS SANTOS	8.0914211.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2053/2022	02.05.2022
02	TATIANE KELLY MARTINS DA COSTA SANTOS	8.0914113.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	19.04.2022
03	WAGNER BATISTA DOS SANTOS	8.0914047.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	20.04.2022
04	WALNIRA MENEZES DE BARROS CORREIA	8.0138000.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2051/2022	02.05.2022
05	ZAIRA DE QUEIROZ BARBOSA	8.0914117.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	2040/2022	22.04.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 579/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
---------	-----------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------

01	JOÃO BOSCO PEREIRA LOPES	0.0913912.1	Agente Comunitário de Saúde	Médio	2056/2022	04.04.2022
02	MARIA VIRGÍNIA SILVA DE SOUZA LEÃO	0.0913913.1	Agente Comunitário de Saúde	Médio	2056/2022	04.04.2022
03	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	0.0136700.1	Dentista	Máximo	2058/2022	18.05.2022
04	PAULA GUERRA ALMEIDA DE SIQUEIRA	0.0913817.1	Agente Comunitário de Saúde	Médio	2050/2022	09.03.2022
05	THIAGO CORREIA DA SILVA	0.0913921.1	Agente Comunitário de Saúde	Médio	2050/2022	28.04.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 580/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 417/2022, 369/2022, 415/2022, 400/2022, 416/2022 e 398/2022-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 03.06.2022, 18.05.2022, 24.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL				
						Classe Nível Ref. Classe Nível Ref.				
01	0.0187178.1	BRUNA MIRELLE LINS DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	II	1	A	II	1	B

02	0.0165069.1	CARMEM MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	E	III	3	F
03	0.0188220.1	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
04	0.0144908.1	PATRÍCIA MARIA JUVENCIO DA PALMA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	5	I	III	5	J
05	0.0133531.1	PAULA CRISTINA CAHU SOARES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	5	I	III	5	J
06	0.0184756.1	VIRGÍNIA VALÉRIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 581/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Progressão por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos despachos – Secretaria Municipal de Educação, do(a)s servidores abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42101577052022	ALLYNA ISABELLA CASE SILVA SAFADI	0.0201545.1	Municipal de Educação
42101082812021	EDNALVA MARIA DA SILVA ALVES	0.0209953.2	Municipal de Educação
4210999132020	JAQUELINE CALIXTO DOS SANTOS	0.0209988.1	Municipal de Educação
42101469792021	LUCRECIA SANTOS DA SILVA	0.0211729.1	Municipal de Educação

42101339762021 LUCINEIA AVELINO DA SILVA 0.0206989.1 Municipal de Educação
 42101672662022 LÍGIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 0.0210870.1 Municipal de Educação
 42101686042022 MÁRCIA VERÍSSIMO BANDEIRA DA SILVA 0.0207152.1 Municipal de Educação
 410241220602021 MAUNIERE SILVEIRA DA SILVA 0.0154636.1 Municipal de Educação
 42101648962022 TACIANA JOSEFA DA SILVA 0.0214426.1 Municipal de Educação
 42101542562022 WILL BEZERRA 0.0212482.1 Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 582/2022-SEGEPE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 425/2022, 424/2022 e 411/2022- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 08.06.2022, 02.06.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0166065.1	ALDENISE SIMONE DAMACENA BELIZARIO	AG. EM ALIM ESCOLAR	21.02.2022	V	F V G				
02	0.0168262.1	JEFFERSON AG. ANDRÉ DOS SANTOS	MAN. INF. ESCOLAR	03.05.2021	III	E III F				
03	0.0161128.1	VIVIANE ASSIS DOS SANTOS	AG. EM ADM ESCOLAR	13.07.2021	IV	F IV G				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data de satisfação da requerente.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 583/2022 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº. 377/2009 que alterou o artigo.10, da Lei 178/2022.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº. 388/2022 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 24.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO na classe especificada a servidora listada abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0149632.1	MÁDHAVA HARI CÉZAR DOS ANJOS	PROFESSOR 1	06.11.2021	III	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 584/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR o pedido de **Licença Maternidade por Adoção pelo Período de cento e oitenta dias**, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Parecer	Retroagindo a
42101754652022	LIDIANA DOS SANTOS BEZERRA	0.0212164.3	Municipal de Educação	461/2022	27.06.2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 585/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência do requerimento pessoal, sob nº 42101528292021.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, do(a) servidor(a) abaixo .

Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS JÚNIOR	0.0179353.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 586/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência do requerimento pessoal, sob nº 42101680502022.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as

Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, do(a) servidor(a) abaixo .

Nome do Servidor Matrícula Secretaria de Origem
ELAINE MARIA DA SILVA 0.0150827.1 Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 587/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 247/2022 – GAB/SEORP, de 09 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor(a) listado abaixo da Função Gratificada – FGS :

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO PERCENTUAL
0.0215686.1	ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/06/2022	FGS-2 40%

Art.2º CONCEDER ao servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO PERCENTUAL
0.0197467.1	GLEIDSON JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/06/2022	FGS-2 40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 588/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA CONVOCADA a servidora MÔNICA DE SÁ OLIVEIRA, matrícula nº. 8.0763407.2 Cargo Professor I – EIP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para compor como jurado nas sessões de julgamento na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes, periodicamente realizadas nas quartas-feiras, do corrente ano, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 589/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 06.06.2022, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **PRISCILLA SILVESTRE DE LIRA OLIVEIRA** matrícula nº **0.0187240.1** cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.06.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 590/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 06.06.2022, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA BARROS** matrícula nº **0.0196207.1** cargo **Analista em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.06.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 591/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolado sob nº 432971644282022, datado de 02.03.2022.

Art. 1º. CONCEDER, licença para acompanhar cônjuge, a servidora **ROSELI DIAS DO NASCIMENTO BEZERRA** matrícula nº. **0.0216216.1** Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 224/96

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **a partir de 01.08.2022.**

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA Nº 139 de 01 de julho de 2022.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, a JULIO CESAR LIRA DA SILVA, no cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda Municipal II, Padrão de Vencimento 1, matrícula nº 14.075-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente nos termos art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 140 de 01 de julho de 2022.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição-direito adquirido, a JORGE JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 11.291-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 141 de 01 de julho de 2022.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, a SALATIEL FRANCISCO GOMES FILHO , no cargo de Guarda Municipal, Especialidade Subinspetor, Padrão de Vencimento 2, matrícula nº 14.294-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente nos termos art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 142 de 01 de julho de 2022.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ADALBERTO JOSÉ DE FRANÇA CAMPELO , no cargo Técnico de Suporte a Gestão, Especialidade Motorista, Classe I, Padrão de Vencimento 3 , matrícula nº 14.427-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 143, de 30 de junho de 2022.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 098, editada em 03 de maio de 2022, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 01/04/2022 a EDILCE DE OLIVEIRA CALAZANS e BERNADETE CARREIRA CALAZANS, beneficiárias do ex-servidor JOÃO EDUARDO CALAZANS BARROS, matrícula nº 4.513-6, falecido em 01/04/2022, que ocupou o cargo de Médico, Especialidade Médico, Classe I, Padrão de Vencimento 1, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição da República, com redação dada pela EC 103/2019, c/c arts. 20, inciso I e V, art. 23, caput, art.24, art. 25, inciso I e art. 29, inciso II, “f” da Lei Complementar Municipal nº 40/2021

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022 (data do óbito).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 144 de 30 de junho de 2022.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a RISOMAR AMADEU DE ALBUQUERQUE, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 12.131-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 18, incisos I a V, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 145 de 30 de junho de 2022.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA MAURA DE MOURA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 8.876-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 18, incisos I a V, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Aquisição de 13 unidades de BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASI 0,50 CV, 12 unidades de MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR 1CV e 20 unidades de BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 3/4" . PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/07/2022: EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de julho de 2022. GIVONETE LUBARINO – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO .

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2022 – SME

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de 13 bombas d'água, centrífugas de 0,5 CV, 12 bombas centrífugas de 1CV e 20 bombas Submersas 3/4".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/07/2022 às 17:00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:

dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br

Responsável (a): Eunice Simone **Contato:** (81) 9.8259-8217

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 167, de 28 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO cujo secretária é a autoridade solicitante e o ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa emergencial de licitação. **OBJETO:** Aquisição de **materiais médico-hospitalar** (fio de sutura em seda 3-0 agulhado e fio de sutura em seda 4-0 agulhado), para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de julho de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de **materiais médico-hospitalar** (fio de sutura em seda 3-0 agulhado e fio de sutura em seda 4-0 agulhado), para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/07/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 1993

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fio de sutura em seda 3-0 agulhado. Agulha aço-inox, siliconizada, ½ círculo cortante 1,7cm. Natural e trançada. (Caixa com 24 unidades).	Caixa c/24 un	700
2	Fio de sutura em seda 4-0 agulhado. Agulha aço-inox, siliconizada, ½ círculo cortante 1,7cm. Natural e trançada. (Caixa com 24 unidades).	Caixa c/24 un	700

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de

dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de carimbos e resinas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 02 de julho de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de carimbos e resinas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/05/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Carimbo 4910 25X8 mm	45
2	Carimbo 4911 37X13 mm	300
3	Carimbo 4912 46X17 mm	65
4	Carimbo 4913 57X21 mm	12
5	Carimbo 4915 69X24 mm	12
6	Carimbo 4916 69X9 mm	25
7	Carimbo 4924 39X39 mm	32
8	Carimbo 4926 74X37 mm	25
9	Carimbo 4927 59X39 mm	25
10	ResinaCarimbo 4910 25X8 mm	86
11	ResinaCarimbo 4911 37X13 mm	450

12	ResinaCarimbo	4912	46X17	mm	80
13	ResinaCarimbo	4913	57X21	mm	49
14	ResinaCarimbo	4915	69X24	mm	39
15	ResinaCarimbo	4916	69X9	mm	38
16	ResinaCarimbo	4924	39X39	mm	50
17	ResinaCarimbo	4926	74X37	mm	100
18	ResinaCarimbo	4927	59X39	mm	114

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria n.º 014/2022 – SULIC

Designar servidores para compor a Comissão de Penalidades

O Superintendente Especial de Licitações e Contratos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Penalidades:

Presidente: **Andryu Antônio Lemos da Silva Junior**, Matrícula: 59.223-2

Membro: **Gustavo Henrique Silva Valença**, Matrícula: 91.150-0.

Membro: **Alline Hellen Bezerra de Oliveira**, Matrícula: 59.231-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de julho de 2022.

Rafael Bezerra Soares

Superintendente Especial de Licitações e Contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.2022.PE.013.SDE.CPL3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI'S, PARA ATENDER AOS AUXILIARES E SUPERVISORES DE SERVIÇOS GERAIS RESPONSÁVEIS POR REALIZAR HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NOS MERCADOS PÚBLICOS, FEIRAS LIVRES E SEUS ENTORNOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ITEM 7. REGISTRADA: DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.028.350/0001-76. VALOR: R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 28/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 28/06/2022. Denis Oliveira Silva. Presidente da COMAB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.2022.PE.013.SDE.CPL3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI'S, PARA ATENDER AOS AUXILIARES E SUPERVISORES DE SERVIÇOS GERAIS RESPONSÁVEIS POR REALIZAR HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NOS MERCADOS PÚBLICOS, FEIRAS LIVRES E SEUS ENTORNOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, discriminados no quadro a seguir, a fim de atender as necessidades da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento. Item 9. REGISTRADA: CONFECOES DUQUE VILAR LTDA – CNPJ: 41.073.677/0001-37. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 29/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 29/06/2022. Denis Oliveira Silva. Presidente da COMAB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.2022.PE.013.SDE.CPL3. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI, para atender aos auxiliares e supervisores de serviços gerais responsáveis por realizar a higienização e a desinfecção nos mercados públicos, feiras livres e seus entornos do Município do Jaboaão dos Guararapes. Item 10. REGISTRADA: LUIZ TADEO DAMASCHI -EPP – CNPJ: 01.424.128/0001-45. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 28/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 28/06/2022. Denis Oliveira Silva. Presidente da COMAB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.2022.PE.013.SDE.CPL3. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI, para atender aos auxiliares e supervisores de serviços gerais responsáveis por realizar a higienização e a desinfecção nos mercados públicos, feiras livres e seus entornos do Município do Jaboaão dos Guararapes. Item 3 e 5. REGISTRADA: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPI S EIRELI – EPP – CNPJ: 12.670.981/0002-44. VALOR: R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 28/06/2023. Jaboaão dos

Guararapes, 28/06/2022. Denis Oliveira Silva. Presidente da COMAB.

CONTRATO Nº 071/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2022.PE.021.SME.CPL3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TETO, PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Itens 1 e 2. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ: 03.036.083/0001-67. VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 16/06/2022 a 16/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 16/06/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 072/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.2022.PE.015.CPL4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de dispositivos Eletrônicos, Serviços Técnicos e Licenças de Aquisição Perpétua de Sistemas Informatizados para Implantação de Plataforma de Gerenciamento Integrado de dados das Unidades da Secretaria Municipal de Educação . CONTRATADA: J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas Ltda. – CNPJ: 12.095.200/0001-54. VALOR: R\$ 3.204.184,00 (três milhões duzentos e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 22/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 22/06/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 015/2022 – SIN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.2022.PE.026.SAD.CPL4. OBJETO: POSTOS DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS DE MOTOBOY, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES, POR MEIO DE MOTOCICLETAS (MOTOFRETE), COM OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS ENTREGAS. CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP – CNPJ: 10.547.708/0001-10. VALOR: R\$ 108.417,36 (cento e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023. Jaboaão dos Guararapes, 01/07/2022. Daniel Nascimento Pereira Junior. Secretário Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 061.2022.INEX.008.SMS.CPL2. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Procedimentos com Finalidades de Diagnósticos e Consultas Médicas em Atenção Especializada, de Média e Alta

Complexidade Regulados pela Central de Regulação deste Município, de Forma Contínua e Regular, Atendendo a Demanda Oriunda de Todas as Regionais da Rede Municipal de Saúde, de Forma Complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal N.º 8.666/93. Termos do Parecer nº 080/2022 – ASJUR/SMS. EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO – EIRELI – CNPJ Nº 09.722.257/0001-21. Valor Total da Contratação: R\$ 516.672,00 (Quinhentos e Dezesesseis Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais). Jaboaão dos Guararapes, 30 de Junho de 2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 170.2021.CONC.001.SME.CPL1. Natureza do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Homologação do(a) Concorrência Nº 001.2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MAURÍCIO MARTINS DE ALBUQUERQUE.. 1, e adjudicação de seus objetos: Adjudicatária 1: J. DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI. CNPJ/MF: 08.975.727/0001-04, pelo Valor Global de R\$ 3.355.208,23 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oito reais e vinte e três centavos). Valor Global Total: R\$ 3.355.208,23 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oito reais e vinte e três centavos). Jaboaão dos Guararapes, 01 de Julho de 2022. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.
